

**PORTARIA Nº 0362/2021 de 16 de novembro de 2021.**

**EMENTA** – Prorroga licença de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Giovanna de Araujo Leite, mat. 399-3**, servidora efetiva desta Autarquia, encontra-se cursando Doutorado em Literatura e Interculturalidade – PPGLI, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, com afastamento parcial para qualificação profissional, conforme Portaria nº 0195/2021;

CONSIDERANDO, que a servidora solicitou prorrogação da licença para o semestre letivo 2022.1, e que o pedido foi deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Prorrogar a licença parcial com vencimentos da Professora efetiva **Giovanna de Araujo Leite, mat. 399-3**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA